

DECRETO EXECUTIVO Nº 558, de 15 de dezembro de 2.022.

REGISTRADO
SOB N° NO LIVRO DE DECRETOS Nº
FOLHA
Tenente Portela,/
Assinatura do funcionário responsável

Determina abertura de processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinado à contratação de empresa especializada para a realização de serviço de reestruturação de controle analítico e bens patrimoniais.

Jaine Sales, Prefeito Municipal em Exercício de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, e Decreto Executivo Municipal nº 92/2007:

DECRETO

- Art. 1º Fica autorizada a abertura de processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO destinada à contratação de empresa especializada para a realização de serviço de reestruturação de controle analítico e bens patrimoniais.
- **Art. 2º** Os prazos para a abertura e homologação do processo licitatório obedecem aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
 - Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.
 - **Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, 15 de dezembro de 2.022.

JAINE SALES
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Em 15 de dezembro de 2.022.

PAULO JOSSELINO FARIAS Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social

CERTIDÃO
Certifico que o presente Decreto esteve afixado no átrio da Prefeitura, a partir do dia/ pelo prazo de 10 dias.
Assinatura do funcionário responsável

